

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 4,0969ha (quatro hectares e novecentos sessenta e nove ares) a ser desmembrada de uma área de terra maior registrada sob o nº 290, às fls. 86/87, do Livro 3-A da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI, e que possui o seguinte perímetro:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BARA-M-0257, de coordenadas (Longitude: -40°50'15,182", Latitude: -07°37'35,473" e Altitude: 444,79 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Gardevania Francisca da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°11' e 133,89 m até o vértice BARA-P-0466, (Longitude: -40°50'11,057", Latitude: -07°37'36,906" e Altitude: 444,79 m); 133°28' e 65,81 m até o vértice BARA-P-0467, (Longitude: -40°50'09,499", Latitude: -07°37'38,380" e Altitude: 445,78 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Associação CAPRINOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°14' e 204,07 m até o vértice BARA-P-0468, (Longitude: -40°50'13,341", Latitude: -07°37'43,805" e Altitude: 444,19 m); 300°14' e 191,09 m até o vértice BARA-P-0469, (Longitude: -40°50'18,727", Latitude: -07°37'40,672" e Altitude: 443,07 m); Rodovia deste, segue confrontando com Rodovia PI 456, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°13' e 193,18 m até o vértice BARA-M-0257, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área de terra acima identificada pertence ao Sr. FRANCISCO BATISTA NETO, cuja compra e venda está devidamente matriculada sob o nº 586, às fls. 12/13, do Livro B-09 do Registro de Títulos e Documentos da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI.

Art. 3º. A desapropriação da referida área de terra destina-se à construção de prédio público para desenvolvimento de atividades da pecuária local, como exposições pecuárias e venda de animais local.

Art. 4º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 27 de junho de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49